

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – PROCESSO Nº 028/2024

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

1 – OBJETO

O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DO GRUPO EM CENA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “STAND UP EMCENA” A SER REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DO GRUPO EM CENA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “STAND UP EMCENA” A SER REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A apresentação, show de stand up sera realizado no Cine Rex, localizado na rua Praça Manoel Bonito n ° 142, equina com Travessa São Bento – Araguari-MG	SV	01	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)					R\$ 67.500,00

1.1 Especificação do Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada, através de empresário exclusivo para apresentação artística (stand up) do grupo **“STAND UP EMCENA”** a ser realizada no Cine Rex, localizado na rua Praça Manoel Bonito n ° 142, equina com Travessa São Bento – Araguari-MG, no **dia 15 de Março de 2024**, objetivando a realização do evento musical SHOW, realizado pela Prefeitura

Municipal de Araguari-MG através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

1.2. ORGANIZAÇÃO - A organização e realização do evento será pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

1.3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO - no Cine Rex, localizado na rua Praça Manoel Bonito n.º 142, equina com Travessa São Bento – Araguari-MG CEP 38440-076

1.4 PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO – A apresentação artística, SHOW será realizada no dia 15 de Março de 2024, em dois turnos a tarde e a noite e terá duração aproximada de 01 hora e 30 minutos;

1.5 DESPESAS INCLUSAS;

- Cachê da banda;
- Cachê dos músicos e equipe técnica;
- Transporte aéreo, para banda e equipe técnica;
- Logística terrestre (vans/carros) até o local do evento;
- Despesas com transporte de equipamentos;
- Diárias de alimentação para banda e equipe;
- Despesas com abastecimento de camarim.

2 – JUSTIFICATIVA

A Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC tem como objetivos permanentes a promoção e o desenvolvimento da cultura no Município de Araguari, em todos os seus aspectos, inclusive das artes, preservação dos patrimônios histórico, cultural e ecológico-cultural, assim como as atividades de lazer e recreação, bem como a educação, nos níveis superior e profissionalizante, tal fato pressupõe a universalização do acesso aos serviços e a informações e orientações, com alto padrão de qualidade no atendimento.

A presente contratação está amparada legalmente e se enquadra 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas modificações, sendo uma contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada, através de empresário exclusivo para apresentação artística (stand up) do grupo “**STAND UP EMCENA**” a ser realizada no Cine Rex, localizado na rua Praça Manoel Bonito n.º 142, equina com Travessa São Bento – Araguari-MG CEP 38440-076, no dia 18 de Março de 2024 objetivando a realização de evento musical Pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

O Município de Araguari juntamente com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada,

que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o evento festival de música alternativa que é realizado todos os anos no município, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses da administração pública municipal.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SOLICITAÇÃO	FONTE	FICHA	DOTAÇÃO
3699	1500	1188	04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.90.39.00.00

4 – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato a ser firmado em decorrência do presente instrumento tem a sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e encerra-se com a realização da Apresentação, SHOW ou seja com o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestado do gestor e do fiscal do contrato com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

5.1.1. O regime de execução será a empreitada por preço global.

5.2. A contratação se enquadra como inexigibilidade de licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

5.3. O profissional a ser contratado deverá apresentar documentação de empresário exclusivo, a ser anexada nos autos do processo, se enquadrando no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

6 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor global da apresentação será de: **R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)**

6.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, conforme dados da contratada.

7 – CONTRATADA

EM CENA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ: 14.323.987/0001-90

Rua Olímpio dos santos

Bairro Centro – Araguari – MG

CEP: 38440-100

Banco Bradesco (237)

Ag 0506

Conta corrente 58531-9

Pix CNPJ 14323987000190, em nome EM CENA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA:

8.1.1. Cachê da dupla;

8.1.2. Cachê dos músicos e equipe técnica;

8.1.3. Transporte – passagens aéreas;

8.1.4. Transporte – equipamentos/cargas

8.1.5. Alimentação;

8.1.6. Hospedagem

8.1.7. Abastecimento de Camarins

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. À CONTRATANTE caberá:

9.1.1. Locação de equipamento de Palco / Som / Luz (conforme Rider);

I - Paineis de led;

II - 06 Carregadores;

III - Estrutura de camarins;

IV - Hospedagem para 15 pessoas, conforme room list;

V - 03 vans a partir do aeroporto;

9.1.2. Licenças e Alvarás necessários a produção,

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada

9.1.4. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

9.1.5. Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;

9.1.6. Aplicar a Contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.1.7. Fornecer a Contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

9.1.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei n.º 14.133/2021.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da FAEC, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

11.2. A Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

Araguari – MG, 05 de Fevereiro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC